



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de Janeiro de 2021.

DE: Marli Salete Dieckel de Lima - Secretária Municipal de Educação

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário para a execução do Método das Boquinhass, decorrentes do contrato nº 019/2021 da inexigibilidade nº 001/2021, com exclusividade de fornecimento, destinados aos trabalhos da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2021, deste Município de Planalto – Pr. Conforme segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	A Construção (Aluno)	80	R\$145,00	R\$11.600,00
02	Aprender + com Boquinhass (Aluno)	150	R\$145,00	R\$ 21.750,00
TOTAL				R\$33.350,00

O custo total estimado do objeto importa no valor de **R\$ 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais)**.

Cordialmente,


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

001



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário para a execução do Método das Boquinhas, decorrentes do contrato nº 019/2021 da inexigibilidade nº 001/2021, com exclusividade de fornecimento, destinados aos trabalhos da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2021.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O município de Planalto – PR, por meio da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os diretores e coordenadores das escolas municipais realizaram a avaliação acerca do trabalho realizado durante o ano de 2019 e 2020 através do Método das Boquinhas com professores da rede municipal, pensando em fortalecer a alfabetização. O que se percebeu foi às melhorias significativas em relação à aprendizagem dos alunos durante o ano letivo de 2020, sendo que os resultados foram positivos, será então implementada a complementação do Método das Boquinhas para o ano de 2021, como também a aquisição do material para os alunos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, está direcionada quanto ao método de ensino de alfabetização. É importante ressaltar que os professores receberão a formação do Método das Boquinhas com treinamento fonoaudiólogo, assessoria com prática em sala de aula juntamente com os alunos e materiais didáticos para o planejamento das aulas.

4.2. O Método das Boquinhas é um método fonovisuoarticulatório, da autora Renata Jardini, fonoaudióloga, psicopedagoga, mestre e doutora pela Unicamp, Departamento

002



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de Saúde da Criança e da Adolescência. Tal método é eficiente de modo que, possibilita ao professor o conhecimento seguro e necessário para a conversão fonema/grafema, viabilizando a compreensão e utilização do sistema de escrita da Língua Portuguesa. Assim, com um método oralista, fônico e articulatório de alfabetização, que além de viabilizar a aquisição de leitura e escrita pela fala, fortalece a correta articulação, propiciando uma mediação pedagógica e preventiva das alterações fonológicas de fala e processamento auditivo, não existindo nenhum outro método que forneça tal metodologia.

4.3. Em virtude da formação/capacitação realizada através do contrato nº 019/2021 de capacitação dos Professores da Rede Municipal, necessitamos dos materiais abaixo relacionados para as atividades em sala de aula com os alunos, a fim de colocar em prática os métodos estudados na formação.

4.4. Justifica-se a compra dos mesmos, devido ao número elevado de professores que dele se utilizam. E, posteriormente, para maior comodidade no acompanhamento dos mesmos pela equipe pedagógica.

4.5. Considerando que o material está tendo grande aceitação e ótimo aproveitamento. O método iniciado no ano de 2019, está sendo trabalhado pelos professores, em sala de aula, nas turmas de Educação Infantil, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, abrangendo todas as escolas da rede municipal de ensino.

4.6. Os mesmos recebem treinamento e assessoria da empresa Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda-ME, contratada conforme item 4.3, que apresenta e acompanha o Método das Boquinhos, bem como aceitação, dúvidas, questionamentos e sugestões. A cada 30 (trinta) dias faz-se uma reunião para troca de experiências, com o acompanhamento de um profissional da empresa juntamente com a equipe pedagógica da escola e da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto/Pr.

4.7. O material que pretendemos adquirir será utilizado somente com os alunos do 1º e 2º anos.

4.8. O material será adquirido da empresa detentora dos direitos de distribuição comercial do Material Boquinhos, conforme documento anexo ao termo de referencia (Contrato da empresa S. Pinheiro de Oliveira – Assessoria com a empresa Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda – Me).

003



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.9. Servidora responsável pela cotação de preços: Marli Salete Dieckel de Lima.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

5.1. Material para os alunos do 1º ano e 2º ano:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	A Construção (Aluno)	80	R\$145,00	R\$11.600,00
02	Aprender + com Boquinhos (Aluno)	150	R\$145,00	R\$ 21.750,00
TOTAL				R\$33.350,00

5.1.1. O custo total estimado do objeto importa no valor de **R\$ 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais)**.

5.2 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL

5.2.1. A Presente contratação é de compra única.

5.2.2. A vigência contratual é a partir da assinatura do contrato, por 1 (um) ano.

5.2.3. A empresa vencedora do certame deverá entregar os referidos materiais conforme solicitação da Secretaria Solicitante, no endereço fornecido pela mesma, 01(uma) vez, em atendimento ao Pedido de Entrega via e-mail da referida secretaria.

5.2.4. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Definição, quantidade dos itens a serem adquiridos;
- c) Data e local da entrega; constará, (além do dia da entrega e local), o horário em que deverá ser efetuada a entrega.

Secretaria Municipal de Educação de Planalto, situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

d) Assinatura da Secretária responsável.

5.2.5. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

5.2.6. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

004



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.2.7. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Educação desta municipalidade.

Planalto - PR, 10 de fevereiro de 2021.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação



CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS BOQUINHAS

Por esse instrumento particular de contrato, de um lado **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.508.047/0001-35, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Hermínio Pinto, 6-38, nesse ato representada por Renata Savastano Ribeiro Jardimi, portadora do RG nº 10.969.727 e inscrita no CPF/MF sob nº 138.788.568-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **S. PINHEIRO DE OLIVEIRA – Assessoria**, com CNPJ/MF sob nº 14.346.160/0001-00, com sede na cidade de **MANDAGUAÇU**, Estado de PR, na Rua Alcides Periotto, 89 Bairro Tancredo Neves, Cep: 87.160-000, nesse ato representada **por SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 463.487.609-44, doravante denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS BOQUINHAS (Contrato) que se regerá pelas cláusulas e condições:

DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a revenda de livros e materiais didáticos do **Método das Boquinhos®**, conforme lista de produtos presentes na Loja Virtual da **CONTRATANTE** (loja.metododasboquinhos.com.br), com exclusividade, em vendas varejo e/ou atacado, em eventos, prefeituras, escolas e/ou particulares no Estado do Paraná, e, sem exclusividade, nos cursos presenciais do Método das Boquinhos®, ministrados no Estado do Paraná ou em todo território nacional.

DAS RESPONSABILIDADES DA DISTRIBUIDORA

1. Armazenar adequadamente os livros e materiais didáticos da **CONTRATANTE**, administrar seu estoque, controlar as vendas e solicitar a reposição do estoque de acordo com sua própria gestão;
2. Realizar toda e qualquer campanha de publicidade e marketing que a **DISTRIBUIDORA**, por suas expensas, fizer dos livros e materiais didáticos comprados, garantindo o seguimento da política de uso da marca Boquinhos® de propriedade da **CONTRATANTE**;
3. A **DISTRIBUIDORA** pode revender livros e materiais didáticos da **CONTRATANTE** e de qualquer outra editora, inclusive que atue no mesmo segmento da **CONTRATANTE**;
4. É responsabilidade da **DISTRIBUIDORA** efetuar suas vendas de acordo com suas próprias políticas, e garantir a entrega dos produtos do Método das Boquinhos®, por sua própria gestão, arcando com os custos provenientes disso, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre as vendas e gestão de negócios da **DISTRIBUIDORA**;

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5. Promover a substituição, sem custo, de um livro ou material didático que efetivamente tenha apresentado defeito de fabricação na gráfica, ou no transporte da **CONTRATANTE** à **DISTRIBUIDORA**;
6. A **CONTRATANTE** poderá vender para quaisquer compradores em qualquer cidade fora do Estado do Paraná, jurisdição da **DISTRIBUIDORA**, sem pagar nada à **DISTRIBUIDORA**.





Método das Boquinhas

Renata Jardimi CRFa: 1-4028-2 - CRFa: 2025/PJ - CNPJ:
09.508.047/0001-35

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

07. Esse Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos de 1 (um) ano, caso não houver manifestação em contrário de qualquer uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência à data de encerramento;
08. Por outro lado, esse Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, na hipótese de descumprimento das cláusulas, desde que o descumprimento não seja sanado pela parte faltante em 30 (trinta) dias do aviso do descumprimento;
09. Independente das Cláusulas acima, esse Contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes com comunicação prévia de 30 (trinta) dias da data.

DAS PARTES

10. Confirmo, via assinatura eletrônica, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01 em vigor no Brasil, que estou De Acordo com o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS BOQUINHAS, e por estar plenamente ciente dos termos, reafirmo meu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que posso acessar minha via através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerado o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

DAS TESTEMUNHAS

11. Confirmo, via assinatura eletrônica, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01 em vigor no Brasil, a celebração, entre as partes, do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS BOQUINHAS, em vista do que posso acessar minha via através o endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerado o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

DO FORO

Este Instrumento Particular será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos dessas leis com lei de outros estados ou países, sendo competente o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, no Brasil, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento.

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME

SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

01 de novembro de 2020





BY X B



Contrato Distribuidor com exclusividade no PR .pdf

Código do documento c3edbe7d-c8e4-4eb2-8161-4441ff007a11

Assinaturas



Suelia Pinheiro de Oliveira
suelia@metododasboquinhas.com.br
Assinou como parte



RAQUEL LOPES MARTINS MADUREIRA RUIZ
cursos@metododasboquinhas.com.br
Assinou como testemunha



INADIR PAULA COLACO
capacitacao@metododasboquinhas.com.br
Assinou como testemunha



Renata Savastano Ribeiro Jardim
renatajardini@metododasboquinhas.com.br
Assinou como parte

INADIR PAULA COLACO

Eventos do documento

17 Nov 2020, 12:50:16

Documento número c3edbe7d-c8e4-4eb2-8161-4441ff007a11 **criado** por INADIR PAULA COLACO (Conta dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca). Email :capacitacao@metododasboquinhas.com.br. - DATE_ATOM: 2020-11-17T12:50:16-03:00

17 Nov 2020, 12:54:06

Lista de assinatura **iniciada** por INADIR PAULA COLACO (Conta dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca). Email :capacitacao@metododasboquinhas.com.br. - DATE_ATOM: 2020-11-17T12:54:06-03:00

17 Nov 2020, 12:59:57

SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA **Assinou como parte** (Conta 7432d474-e49b-4fe4-8b78-b757ea53c150) - Email: suelia@metododasboquinhas.com.br - IP: 177.124.113.182 (cli-124-113-182.iw-net.com.br porta: 55430) - Documento de identificação informado: 463.487.609-44 - DATE_ATOM: 2020-11-17T12:59:57-03:00

17 Nov 2020, 13:15:19

RAQUEL LOPES MARTINS MADUREIRA RUIZ **Assinou como testemunha** (Conta 1011365f-6045-41eb-a2d5-f1cd9da5cdf) - Email: cursos@metododasboquinhas.com.br - IP: 177.100.217.197 (b164d9c5.virtua.com.br porta: 22212) - Geolocalização: -22.322314799999997 -49.071619399999996 - Documento de identificação informado: 463.487.609-44 - DATE_ATOM: 2020-11-17T13:15:19-03:00



17 Nov 2020, 13:17:35

INADIR PAULA COLACO **Assinou como testemunha** (Conta dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca) - Email: capacitacao@metododasboquinhass.com.br - IP: 177.100.217.197 (b164d9c5.virtua.com.br porta: 31540) - Geolocalização: -22.322314799999997 -49.071619399999996 - Documento de identificação informado: 313.808.948-83 - DATE_ATOM: 2020-11-17T13:17:35-03:00

17 Nov 2020, 14:38:16

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI **Assinou como parte** (Conta 7c5a08a6-361e-4dc6-99de-fa72439ccbf4) - Email: renatajardini@metododasboquinhass.com.br - IP: 186.223.179.57 (badfb339.virtua.com.br porta: 31970) - Geolocalização: -22.9527303 -43.0680396 - Documento de identificação informado: 138.788.568-57 - DATE_ATOM: 2020-11-17T14:38:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):95bdbb96a205440d18c13f7e399aa248c1c82fe3b30b4dc50d1b0250ee57ee9c9

(SHA512):388895b037d2c14c2eb3df2875f8dd833820d3b39e56cb94ea1205bb76fc14a0165bcae5872d18cf72c79522b5c80526e4d6812f050cd34f93b8e0984d7a859a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

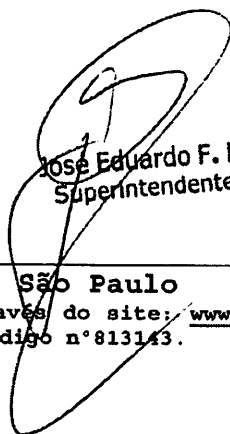
A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob n° 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 09.508.047/0001-35, sediada na Rua Hermínio Pinto, 6-38 Jardim Silva Pinto - Bauru/SP, é fabricante exclusiva do produto **Método das Boquinhass**.

Empresa apresentou certificado de registro de marca n° 901213802 junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial)

Esta declaração tem validade até 21 de Julho de 2021.

.....
São Paulo, 21 de Janeiro de 2021.


Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 340631


José Eduardo F. Nicolau
Superintendente Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços > Declaração de Exclusividade utilizando o código n° 813143.



MÉTODO DAS BOQUINHAS / S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA

CNPJ: 14.346.160/0001-00 - Rua Alcides Perito, 89 CEP: 87160 - 000 / Líder "Boquinhas" no Paraná

Telf.: (44) 99920 8003

E-mail: suelia@metododasboquinhas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -- PR		DATA:	
ORÇAMENTO	Material Didático Pedagógico do Método das Boquinhas.		15/01/2021
Baralho de Boquinhas	R\$ 21,00	R\$	-
Boca Certa	R\$ 105,00	R\$	-
Corrida de Rimas	R\$ 50,00	R\$	-
Dado de Boquinhas	R\$ 50,00	R\$	-
Dominó de Sílabas Complexas	R\$ 65,00	R\$	-
Dominó de Vogais	R\$ 55,00	R\$	-
Lince de Boquinhas (2 tabuleiros)	R\$ 150,00	R\$	-
Lince de Leitura	R\$ 55,00	R\$	-
Lince de Rimas	R\$ 55,00	R\$	-
Loto de Consoantes e Categorias Semânticas	R\$ 65,00	R\$	-
Loto de Vogais	R\$ 65,00	R\$	-
Mapa de Ideias	R\$ 75,00	R\$	-
Maratona de Leitura	R\$ 75,00	R\$	-
Memória de Letra Inicial	R\$ 55,00	R\$	-
Memória de Sílabas Iniciais	R\$ 55,00	R\$	-
Remata	R\$ 75,00	R\$	-
Risca Bocas	R\$ 65,00	R\$	-
Toca-Bocas	R\$ 65,00	R\$	-
Varal	R\$ 70,00	R\$	-
Vira-Sílabas	R\$ 65,00	R\$	-
LIVROS			
A Construção (Aluno)	R\$ 145,00	80	R\$ 11.600,00
Aprender + com Boquinhas - Aluno	R\$ 145,00	150	R\$ 21.750,00
Boquinhas no Desenvolvimento Infantil - Professor	R\$ 80,00		R\$ -
Boquinhas no Desenvolvimento Infantil (c/ espelho) - Aluno	R\$ 145,00		R\$ -
Caderno de Exercícios, reformulado	R\$ 120,00		R\$ -
Livro Fundamentação Teórica	R\$ 75,00		R\$ -
Manual de Novas Sondagens Boquinhas	R\$ 90,00		R\$ -
Mapa de Ideias - Produção Textual	R\$ 100,00		R\$ -
Novo Alfabetização (manual do educador)	R\$ 50,00		R\$ -
Novo Alfabetização com as Boquinhas (unitário)	R\$ 45,00		R\$ -
Novo Kit completo Alfabetização com as Boquinhas (6 vols.)	R\$ 250,00		R\$ -
Paralelogramo da Desatenção	R\$ 75,00		R\$ -
Paralelogramos iniciais de Boquinhas	R\$ 160,00		R\$ -
PLIN - Protocolo de Investigação Lince	R\$ 250,00		R\$ -
PIIN - Refil	R\$ 20,00		R\$ -
24 Cartazes de Boquinhas (individuais)	R\$ 100,00		R\$ -
Banner de lona, com sacolinha	R\$ 85,00		R\$ -
DIVERSOS			
Etiquetas de Boquinhas (folha)	R\$ 18,00	R\$	-
Espehinho de Boca	R\$ 20,00	R\$	-
Especialmente	R\$ 35,00	R\$	-
Inquietante	R\$ 35,00	R\$	-
TOTAL (ORÇAMENTO)			R\$ 33.350,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

14.346.160/0001-00
S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - A S S E S S O R I A
RUA ALCIDES PERITO, 89 - TANCREDO NEVES
CEP: 87160-000
MANGUEIRA - PR

Suelia Pinheiro

S. PINHEIRO DE OLIVEIRA – ASSESSORIA – CNPJ 14.346.160/0001-00
RUA. ALCIDES PERIOTO – 89 FONE: (44) 99920-8003
CEP – 87.160.000
AMANDAGUAÇU - PR

JUSTIFICATIVA

AUMENTO NO VALOR DO MATERIAL “MÉTODO DAS BOQUINHAS” DE 2020 PARA 2021

A Empresa **S. Pinheiro de Oliveira – Assessoria**, que possui exclusividade para a venda de materiais do Método das Boquinhas no Paraná, vem por meio desta deixar claro que os materiais sofreram um acréscimo no seu valor, na transição do ano de 2020 para 2021, em decorrência dos preços repassados pelos fornecedores de papel e mão de obra dos editoradores. Tal facto, obrigou ao reajuste dos preços dos livros e jogos do Método das Boquinhas. Ressalto, no entanto, que, o reajuste de 9,84/% ainda assim, foi inferior ao recebido dos fornecedores.

Pelo acima exposto e neste caso específico, os livros, “A Construção da Alfabetização com Boquinhas” passou de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) para R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e o livro “Aprender + com Boquinhas” passou de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) para R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), lembrando que, este foi o acréscimo que nos foi repassado pela Empresa Boquinhas Aprendizagem, produtora dos Materiais, obrigando nos ao reajuste de nossa tabela.

Mandaguaçu, 31 de Janeiro de 2021.


SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Pessoa Física
Mantenedora do Método das Boquinhas

Suelia Pinheiro de Oliveira.

S. PINHEIRO DE OLIVEIRA – ASSESSORIA – CNPJ 14.346.160/0001-00
RUA. ALCIDES PERIOTO – 89 FONE: (44) 99920-8003
CEP – 87.160.000
AMANDAGUAÇU - PR

14.346.160/0001-00
S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - A SSESSORIA
RUA ALCIDES PERIOTO, 89 - TANCREDO NEVES
CEP: 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

RECIBEMOS DE S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.070
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA RUA ALCIDES PERIOTO, 89 - - TANCREDO NEVES, Mandaguacu, PR - CEP: 87160000 - Fone/Fax: 999208003	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.070 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4120 1214 3461 6000 0100 5500 1000 0000 7010 1005 0069 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200244170631 - 14/12/2020 14:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080153128	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CFI 14.346.160/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CFE	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR		76.002.641/0001-47	13/12/2020
ENDEREÇO Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 -	BAIRRO-DISTRITO Centro	CEP 83880-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO Rio Negro	FONE-FAV	UF PR	HORA DE ENTRADA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 44.778,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 44.778,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CFE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
46	Baralhinho	49019900	0103	5102	UN	85,0000	19,0000	1.615,00			0,00		0,00
20	Boca Certa	49019900	0103	5102	UN	23,0000	94,0000	2.162,00			0,00		0,00
54	Corrida de Rimas	49019900	0103	5102	UN	22,0000	45,0000	990,00			0,00		0,00
48	Dado de Boquinhas	49019900	0103	5102	UN	85,0000	44,0000	3.740,00			0,00		0,00
11	Dominó de Sílabas Complexas	49019900	0103	5102	UN	21,0000	59,0000	1.239,00			0,00		0,00
12	Dominó de Vogais	49019900	0103	5102	UN	24,0000	49,0000	1.176,00			0,00		0,00
13	Novo Lince de Boquinhas - 2 tabuleiros (adulto e infantil)	49019900	0103	5102	UN	8,0000	143,0000	1.144,00			0,00		0,00
39	Lince de Leitura	49019900	0103	5102	UN	21,0000	49,0000	1.029,00			0,00		0,00
14	Loto de Consoantes Categorias Semânticas	49019900	0103	5102	UN	23,0000	59,0000	1.357,00			0,00		0,00
15	Loto de Vogais	49019900	0103	5102	UN	24,0000	59,0000	1.416,00			0,00		0,00
25	Mapa de Ideias	49019900	0103	5102	UN	21,0000	69,0000	1.449,00			0,00		0,00
52	Maratona de Leitura	49019900	0103	5102	UN	21,0000	69,0000	1.449,00			0,00		0,00
16	Memória Letra Inicial	49019900	0103	5102	UN	26,0000	49,0000	1.274,00			0,00		0,00
17	Memória Sílabas Iniciais	49019900	0103	5102	UN	22,0000	49,0000	1.078,00			0,00		0,00
19	Remata	49019900	0103	5102	UN	21,0000	88,0000	1.848,00			0,00		0,00
23	Risca - Bocas	49019900	0103	5102	UN	24,0000	59,0000	1.416,00			0,00		0,00
01	Toca Bocas	49019900	0103	5102	UN	26,0000	59,0000	1.534,00			0,00		0,00
47	Varal de Boquinhas	49019900	0103	5102	UN	26,0000	66,0000	1.716,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Materiais didáticos pedagógicos do "Método das Boquinhas", conforme Contrato n.º 093/2020, Inexigibilidade n.º 033/2020, Autorização de Compra n.º 2472/2020, Processo n.º 358/2020. Dados para pagamento bancário; Nome: S. Pinheiro de Oliveira -- Assessoria, Banco: Itaú, Ag.: 4049, C/C: 19 290 - 1.	RESERVADO AO FISCO

**S. PINHEIRO DE OLIVEIRA -
ASSESSORIA**

RUA ALCIDES PERIOTO, 89 - - TANCREDO NEVES,
Mandaguacu, PR - CEP: 87160000 - Fone/Fax: 999208003

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.070

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4120 1214 3461 6000 0100 5500 1000 0000 7010 1005 0069

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200244170631 - 14/12/2020 14:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9080153128

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ - CPF

14.346.160/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
22	Vira-Sílabas	49019900	0103	5102	UN	24,0000	59,0000	1.416,00			0,00		0,00
26	A Construção (Aluno)	49019900	0103	5102	UN	10,0000	132,0000	1.320,00			0,00		0,00
28	Aprender + com Boquinhos (Aluno)	49019900	0103	5102	UN	5,0000	132,0000	660,00			0,00		0,00
29	Boquinhos no Desenvolvimento Infantil (Professor)	49019900	0103	5102	UN	5,0000	83,0000	415,00			0,00		0,00
30	Boquinhos no Desenvolvimento Infantil c/ espelho (Aluno)	49019900	0103	5102	UN	5,0000	132,0000	660,00			0,00		0,00
31	Caderno de Exercícios - reformulado	49019900	0103	5102	UN	10,0000	110,0000	1.100,00			0,00		0,00
33	Mapa de Ideias: Produção Textual	49019900	0103	5102	UN	5,0000	88,0000	440,00			0,00		0,00
35	Novo Kit Completo - Alfabetização com as Boquinhos (6 vols.)	49019900	0103	5102	UN	8,0000	242,0000	1.936,00			0,00		0,00
39	Novo Alfabetização (manual do Educador)	49019900	0103	5102	UN	8,0000	50,0000	400,00			0,00		0,00
37	O Dilema da Desatenção	49019900	0103	5102	UN	4,0000	72,0000	288,00			0,00		0,00
38	Passos Iniciais de Boquinhos	49019900	0103	5102	UN	20,0000	150,0000	3.000,00			0,00		0,00
40	Manual de Sondagem Boquinhos	49019900	0103	5102	UN	20,0000	80,0000	1.600,00			0,00		0,00
41	Livro de Fundamentação Teórica	49019900	0103	5102	UN	2,0000	66,0000	132,00			0,00		0,00
42	24 Cartazes de Boquinhos - individuais	49019900	0103	5102	UN	20,0000	99,0000	1.980,00			0,00		0,00
43	Banner de Lona com Sacolinha	49019900	0103	5102	UN	10,0000	77,0000	770,00			0,00		0,00
45	Linco de Rimas	49019900	0103	5102	UN	21,0000	49,0000	1.029,00			0,00		0,00

RECEBEMOS DE S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.048
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA RUA ALCIDES PERIOTO, 89 - - TANCREDO NEVES, Mandaguacu, PR - CEP: 87160000 - Fone/Fax: 999208003	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.048 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4120 0314 3461 6000 0100 5500 1000 0000 4810 2267 0067 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080153128 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPE 14.346.160/0001-00 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200045632367 - 09/03/2020 11:40	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		76.161.181/0001-08	09/03/2020
ENDEREÇO Avenida Clevelândia, 521 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85555-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Palmas	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FEATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 44.257,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 44.257,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
26	A Construção (Aluno)	49019900	0103	5102	UN	24,0000	132,0000	3.168,00			0,00		0,00
28	Aprender + com Boquinhos (Aluno)	49019900	0103	5102	UN	24,0000	132,0000	3.168,00			0,00		0,00
29	Boquinhos no Desenvolvimento Infantil (Professor)	49019900	0103	5102	UN	24,0000	83,0000	1.992,00			0,00		0,00
30	Boquinhos no Desenvolvimento Infantil c/ espelho (Aluno)	49019900	0103	5102	UN	24,0000	132,0000	3.168,00			0,00		0,00
31	Caderno de Exercícios - reformulado	49019900	0103	5102	UN	24,0000	110,0000	2.640,00			0,00		0,00
31	Livro de Fundamentação Teórica	49019900	0103	5102	UN	24,0000	66,0000	1.584,00			0,00		0,00
40	Manual de Sondagem Boquinhos	49019900	0103	5102	UN	24,0000	94,0000	2.256,00			0,00		0,00
33	Mapa de Ideias: Produção Textual	49019900	0103	5102	UN	24,0000	88,0000	2.112,00			0,00		0,00
54	Novo Alfabetização (manual do educador)	49019900	0103	5102	UN	24,0000	50,0000	1.200,00			0,00		0,00
35	Novo Kit Completo - Alfabetização com as Boquinhos (6 vols.)	49019900	0103	5102	UN	24,0000	242,0000	5.808,00			0,00		0,00
37	O Dilema da Desatenção	49019900	0103	5102	UN	24,0000	72,0000	1.728,00			0,00		0,00
38	PLIN - Protocolo de Investigação Lince	49019900	0103	5102	UN	24,0000	242,0000	5.808,00			0,00		0,00
43	Banner de Lona com Sacolinha	49019900	0103	5102	UN	125,0000	77,0000	9.625,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Materiais didático pedagógicos do "Método das Boquinhos". Contrato n.º 419/2019, Inexigibilidade n.º 65/2019, Solicitação de Fornecimento n.º 1085/2020. Dados para pagamento bancário; Nome: S. Pinheiro de Oliveira -- Assessoria, Banco: Itaú, Agência: 4049, C/C: 19 290 - 1.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ACESSORIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.071
		SÉRIE: 1

S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ACESSORIA RUA ALCIDES PERIOTO, 89 - - TANCREDO NEVES, Mandaguacu, PR - CEP: 87160000 - Fone/Fax: 999208003	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.071 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4120 1214 3461 6000 0100 5500 1000 0000 7117 5700 7003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080153128 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 14.346.160/0001-00	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR		76.002.641/0001-47	14/12/2020
ENDEREÇO Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CTP 83880-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO Rio Negro	FONE/FAX	UF PR	HORA DE ENTRADA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.891,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				5.891,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
46	Baralhinho	49019900	0103	5102	UN	40,0000	19,0000	760,00			0,00		0,00
48	Dado de Boquinhos	49019900	0103	5102	UN	40,0000	44,0000	1.760,00			0,00		0,00
16	Memória Letra Inicial	49019900	0103	5102	UN	14,0000	49,0000	686,00			0,00		0,00
29	Boquinhos no Desenvolvimento Infantil (Professor)	49019900	0103	5102	UN	5,0000	83,0000	415,00			0,00		0,00
30	Boquinhos no Desenvolvimento Infantil c/ espelho (Aluno)	49019900	0103	5102	UN	5,0000	132,0000	660,00			0,00		0,00
11	Passos Iniciais de Boquinhos	49019900	0103	5102	UN	7,0000	150,0000	1.050,00			0,00		0,00
40	Manual de Sondagem Boquinhos	49019900	0103	5102	UN	7,0000	80,0000	560,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Materiais didáticos pedagógicos do "Método das Boquinhos", conforme Contrato n.º 093/2020, Inexigibilidade n.º 033/2020, Autorização de Compra n.º 2475/2020, Processo n.º 358/2020. Dados para pagamento bancário; Nome: S. Pinheiro de Oliveira -- Assessoria, Banco: Itaú, Ag.: 4049, C/C: 19 290 - 1.	RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.346.160/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 7.61-0-01 - Comércio varejista de livros 7.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALCIDES PERIOTO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUELIA@METODODASBOQUINHAS.COM.BR	TELEFONE (44) 9920-8003
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2011
------------------------------------	---

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2021** às **15:07:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA
CNPJ: 14.346.160/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:13 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2021.

Código de controle da certidão: **5786.6876.3F65.A70B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022936258-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.346.160/0001-00**

Nome: **S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.346.160/0001-00

Certidão n°: 29064849/2020

Expedição: 11/11/2020, às 10:29:53

Validade: 09/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.346.160/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA CNPJ: 14346160000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWYKNS189TXHC8J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguá (PR), 18 de Fevereiro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.346.160/0001-00

Razão Social: S PINHEIRO DE OLIVEIRA ASSESSORIA

Endereço: R ALCIDES PERIOTO 89 / TANCREDO NEVES / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020404183377995264

Informação obtida em 18/02/2021 15:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de Fevereiro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário para a execução do Método das Boquinhass, decorrentes do contrato nº 019/2021 da inexigibilidade nº 001/2021, com exclusividade de fornecimento, destinados aos trabalhos da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2021, da Secretaria de Educação, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de fevereiro de 2021.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário para a execução do Método das Boquinhas, decorrentes do contrato nº 019/2021 da inexigibilidade nº 001/2021, com exclusividade de fornecimento, destinados aos trabalhos da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2021, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária Marli Salete Dieckel de Lima, no valor total de R\$ 33.418,00 (Trinta e três mil quatrocentos e dezoito reais). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00970	121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00.00000

Cordialmente,

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

Enson Elemar Schabo

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/01/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Secretaria de Educação					190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
121 Departamento de Ensino					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
00970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
122 Divisão de Merenda Escolar					90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.361.1201.2039 Manutenção da Merenda Escolar					90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Total Geral					190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/01/2021

Órgão entre: 07 e 07

Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº/2021 - PROCESSO Nº/2021

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário para a execução do Método das Boquinhinhas, decorrentes do contrato nº 019/2021 da inexigibilidade nº 001/2021, com exclusividade de fornecimento, destinados aos trabalhos da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2021. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	A Construção (Aluno)	80	R\$145,00	R\$11.600,00
02	Aprender + com Boquinhinhas (Aluno)	150	R\$145,00	R\$ 21.750,00
TOTAL				R\$33.350,00

EMPRESA: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA – ASSESSORIA - ME.

CNPJ Nº 14.346.160/0001-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00970	121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00.00000

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias da apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021.

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

Planalto-Pr. de de

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni

023



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DA INEXIGIBILIDADE Nº

Contrato Administrativo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PLANALTO e S. PINHEIRO DE OLIVEIRA – ASSESSORIA – ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADO: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA – ASSESSORIA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.346.160/0001-00, com sua sede na RUA ALCIDES PERIOTO, nº 89, Bairro TANCREDO NEVES, Município de MANDAGUAÇU, Estado do PARANÁ, neste ato representada pela Sra. SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, administradora, portadora do RG n.º 2.164.060-3 e do CPF sob n.º 463.487.609-44, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, centro, nº 972A, Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário para a execução do Método das Boquinhas, decorrentes do contrato nº 019/2021 da inexigibilidade nº 001/2021, com exclusividade de fornecimento, destinados aos trabalhos da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2021, deste Município de Planalto/PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	A Construção (Aluno)	80	R\$145,00	R\$ 11.600,00
02	Aprender + com Boquinhas (Aluno)	150	R\$145,00	R\$ 21.750,00
TOTAL				R\$33.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 33.350,00 (Trinta e três mil trezentos e cinquenta reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00970	121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber a prestação de serviços deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Entidade, atendendo todas as exigências;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - O cancelamento do curso, pela CONTRATANTE, poderá ser feito em até 20 dias antes da data reservada, sem custos. Após essa data, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, se aplicará à CONTRATADA ou CONTRATANTE, uma multa correspondente a 10% (vinte por cento) do valor do curso contratado.

CLÁUSULA OITAVA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados à contratante.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 21 de janeiro de 2021.

BONI 027



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PLANALTO

CONTRATADA
S. PINHEIRO DE OLIVEIRA
ASSESSORIA - ME

TESTEMUNHAS:

.....

.....

BONI

028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PELO MÉTODO BO-
QUINHAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS ALUNOS.

I – Relatório

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais para os alunos do 1º e 2º ano.

A Secretaria Municipal de Educação informa que após a contratação da empresa BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – ME, a qual fora contratada já nos anos de 2019 e 2020, bem como no corrente ano, fora realizada avaliação pelos diretores e coordenadores das escolas municipais, os quais informaram melhorias significativas em relação à aprendizagem dos alunos no ano de 2019 após a implementação do método BOQUINHAS, tendo sido realizado processo de inexigibilidade no corrente ano para continuidade na aplicação do curso aos professores, sendo necessária a aquisição dos materiais aos alunos.

Assim, pretendem dar continuidade à este processo, motivo pelo qual a Secretaria de Educação solicita a aquisição de material para os alunos.

É o breve relato.

II – Fundamentação

a) Da Inexigibilidade da Licitação

O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O art. 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso I do referido dispositivo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre, basicamente, da presença de situação de inviabilidade de competição, quando a necessidade pública somente possa ser atendida por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

b) Do enquadramento da aquisição de materiais, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação

Dos documentos que instruem este processo verifica-se que o "Método Boquinhos" de ensino fora instituído no ano de 2019 no Município de Planalto-PR e apresentou resultados satisfatórios, segundo os diretores e coordenadores municipais.

Assim, a Secretaria de Educação entende ser necessária a continuidade de aplicação de referido método, a fim de que a qualidade de ensino municipal seja ampliada.

Saliente-se que descabe discutir nesta manifestação os critérios didáticos e pedagógicos que levam a Secretaria a escolher os projetos em questão, sendo de sua responsabilidade a declaração dos motivos ensejadores da contratação.

Vale lembrar que a Administração Municipal deve ater-se ao fato de que referido método de ensino deva ser complementar à metodologia de ensino geral, visto que a alternância de métodos de ensino ano a ano podem causar dificuldades de adaptação posteriormente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Neste diapasão, vale reproduzir a seguinte lição de Marçal Justen Filho¹:

A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode configurar-se inviabilidade de competição, para os fins do art. 25 da Lei nº 8.666, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal.

A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.

Ou, ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um dentre os diversos sujeitos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração.

Mas todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetivamente incompatível com a realização dos fins buscados pelo Estado.

Há casos em que o interesse sob tutela estatal apresenta-se com tantas peculiaridades que seu atendimento não pode ser reconduzido aos casos e parâmetros comuns e usuais. Existe uma singularidade nesse interesse, que exclui a competição entre particulares.

Vislumbro, outrossim, que não nos autos qualquer informação de que não haja no mercado outro método similar ao que se pretende contratar, havendo apenas declaração de exclusividade à fl. 08.

Desta forma, constata-se que o caso em apreço configura situação de inexigibilidade de licitação, na forma prevista pelo artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. – São Paulo: Dialética, 2009, p. 367.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

c) Do cumprimento dos demais requisitos

O artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, estabelece os requisitos para legalidade do procedimento, dentre os quais, a razão da escolha do fornecedor, amplamente fundamentada, e a justificativa do preço.

O Departamento solicitante informa custas no valor de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais), tendo sido juntado aos autos notas fiscais do mesmo objeto em outros municípios, porém com discriminações diversas, não havendo detalhamento do preço praticado, como por exemplo a nota fiscal juntada à fl. 12.

Assim, é necessária a adequação dos valores com os preços praticados no mercado pela empresa em outras situações análogas, discriminando pormenorizadamente os valores, com os respectivos comparativos.

Fora a justificativa do preço acima mencionado, do contido nos autos, verifica-se a legalidade da inexigibilidade do processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública, dentre eles a publicidade do ato.

Quanto à necessidade de contrato, recomenda-se a formalização do instrumento contratual em razão do valor da contratação, bem como por resultar em obrigações futuras.

A minuta da Inexigibilidade da Licitação e a minuta do contrato estão em consonância com a Lei 8.666/93.

Há parecer contábil no processo, o qual atende a finalidade pretendida.

III – Conclusão

Por todo o exposto, observados os apontamentos deste Parecer, conclui-se pela possibilidade de aquisição direta dos materiais complementares ao Curso de Capacitação pelo Método Boquinhos, com o tema Capacitação Plena, por inexigibilidade da licitação, **desde que haja juntada de justificativa para o preço do objeto, conforme acima mencionado, bem como haja declaração firmada pela Secretária de Educação ou pelo Ilustre Prefeito municipal de que não há no mercado objeto similar ao que pretende ser contratado.**

Neste sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme segue:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (i) justificar a situação de inexigibilidade; (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a r. empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito deve ter sido publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) ofício da autoridade solicitante da contratação e termo de referência; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificação a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluídas as diligências, remetam-se os autos ao Controle Interno para elaboração de parecer e caso o parecer seja pela inviabilidade da contratação, requer sejam novamente remetidos à Procuradoria Jurídica para análise e, então que encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 61.323



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO

Em atenção ao parecer exarado pelo Procurador Jurídico João Anderson Klauck, venho por meio de este declarar que os materiais da pretensa inexigibilidade, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário para a execução do Método das Boquinhos, decorrentes do contrato nº 019/2021 da inexigibilidade nº 001/2021, com exclusividade de fornecimento, destinados aos trabalhos da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2021, deste Município de Planalto – Pr, declaro que não encontramos no mercado produto similar que atenda as necessidade para a prática do Método das Boquinhos.

Sem mais para o momento, passo assinada a presente declaração.

Planalto – Pr, 22 de fevereiro de 2021.


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Digite o produto...

[🏠 \(./\)](#) > [Livros \(livros-1\)](#) > [Alfabetização \(livros/alfabetizacao\)](#)

A CONSTRUÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO COM BOQUINHAS (aluno)

Cód. Item 74.74

Outros produtos **BOQUINHAS** (fabricante-boquinhas)

☆☆☆☆☆ (avaliar-produto?cod=74)Escrever a primeira avaliação (avaliar-produto?cod=74)

 Perguntas
(0) (a-[construcao-da-alfabetizacao-com-boquinhas-aluno/p#alvoPerguntas](#)

R\$ 145,00

ou em até 2x De R\$72,50 Sem juros

✓ [Ver Parcelas](#)

Frete e Prazo:

85750-000

CALCULARNão sei meu cep (<http://www.buscacep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do>)

> Entrega para fora do brasil?

Informações do produto

A CONSTRUÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO COM BOQUINHAS (aluno)

Descrição Resumida: Livro Aluno: Novo Livro Alfa + Letramento. Colorido, espiral, 290 pg com espelhinho de Boquinhas.

Descrição Completa:



A Construção da Alfabetização com Boq...



Um livro especialmente elaborado para a sala de aula sem, no entanto, deixar de lado o trabalho clínico. São exercícios totalmente novos e bastante lúdicos e criativos.

Esse livro aborda o letramento, a alfabetização e a produção de texto (Mapa de Ideias) de forma segura e divertida, obtendo, assim, o sucesso que a escola e a família almejam.

É complementar ao atual Alfabetização com Boquinhas. Não o substitui, apenas o complementa.

Especificações Técnicas

Avaliações dos Clientes

([https://api.whatsapp.com/send?phone=5521985930254&text=Fale Conosco](https://api.whatsapp.com/send?phone=5521985930254&text=Fale+Conosco))



Digite o produto...

[🏠 \(./\)](#) > [Livros \(livros-1\)](#) > [Alfabetização \(livros/alfabetizacao\)](#)

APRENDER + COM BOQUINHAS ALUNO (Para 2º e 3º anos)

Cód. Item 79.79

Outros produtos **BOQUINHAS** (fabricante-boquinhhas)

☆☆☆☆☆ (avaliar-produto?cod=79)Escrever a primeira avaliação (avaliar-produto?cod=79)

 Perguntas
(0) (aprender-

com-boquinhhas-aluno-para-2-e-3-anos/p#alvoPerguntas)

R\$ 145,00

ou em até 2x De R\$72,50 Sem juros

✓ [Ver Parcelas](#)

Frete e Prazo:

CEP

CALCULARNão sei meu cep (<http://www.buscacep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do>)

> Entrega para fora do brasil?

Informações do produto

APRENDER + COM BOQUINHAS ALUNO (Para 2º e 3º anos)

Descrição Resumida: Alfabetização e sua continuidade, para 2º e/ou 3º anos. Alfabetização + Letramento.

Descrição Completa:



Livros: Aprender + com Boquinhas (2º e 3ª anos). Boquinhas + Letramento.



NOVO

Contendo 10 páginas a mais com atividades complementares de texto e o valor continua o mesmo

Aproveitem!!!

Você pediu e nós fizemos +.

Se foi gostoso alfabetizar com Boquinhas, vai ser melhor ainda dar continuidade a esse processo, com os mesmos princípios que nortearam os livros anteriores. Mas melhor ainda, pois agora tem letramento junto!!!

As autoras Renata Jardini e Viviani Guimarães novamente apresentam mais uma obra com qualidade, riqueza e criatividade, para encantar os educadores e seus alunos na arte de aprender a ler e escrever com Boquinhas e +, aprofundar os conteúdos de letramento, atendendo a grade curricular de segundo e terceiro anos.

Um livro colorido, dinâmico, recheado de exercícios atuais e motivadores para dar continuidade às descobertas que a leitura e escrita nos proporcionam. E tudo fica melhor, mais fácil e simples, quando as Boquinhas estão presentes.

Confira e continue apaixonado por ser um educador de sucesso!

Especificações Técnicas

Avaliações dos Clientes



([https://api.whatsapp.com/send?phone=5521985930254&text=Fale Conosco](https://api.whatsapp.com/send?phone=5521985930254&text=Fale%20Conosco))

<https://www.loja.metododasboquinhas.com.br/aprender-com-boquinhas-aluno-para-2-e-3-anos/p>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-Pr. 22 de fevereiro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pertinente Contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário para a execução do Método das Boquinhas, decorrentes do contrato nº 019/2021 da inexigibilidade nº 001/2021, com exclusividade de fornecimento, destinados aos trabalhos da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2021, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 013/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 -
PROCESSO Nº 030/2021**

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário para a execução do Método das Boquinhas, decorrentes do contrato nº 019/2021 da inexigibilidade nº 001/2021, com exclusividade de fornecimento, destinados aos trabalhos da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2021. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	A Construção (Aluno)	80	R\$145,00	R\$11.600,00
02	Aprender + com Boquinhas (Aluno)	150	R\$145,00	R\$ 21.750,00
TOTAL				R\$33.350,00

EMPRESA: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA - ME.
CNPJ Nº 14.346.160/0001-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00970	121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00.00000

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias da apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais).

Planalto-Pr, 22 de fevereiro de 2021.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal